

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
30/05/18	31/200.429/18	Reabilitação	Rodrigo Rodrigues Dias - EPJ 1ª CL	Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 26/29

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) *nosso voto é favorável a reabilitação* (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **DEFERIR** a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de PAD nº 029/2008/CGPC e PAD nº 030/2008/CGPC.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal